RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 917.976 RIO DE JANEIRO

REGISTRADO : MINISTRO PRESIDENTE
RECTE.(s) : BANCO BRADESCARD S/A

Adv.(a/s) :José Edgard da Cunha Bueno Filho e

Outro(A/S)

RECDO.(A/S) : FÁBIO DE ALVARENGA ROCHA
ADV.(A/S) : ARIANA BARROS DA SILVA

Tendo em conta a certidão expedida pela Secretaria Judiciária, devidamente juntada aos autos, que aponta óbice intransponível ao processamento do feito, nego seguimento ao recurso (art. 13, V, c, do RISTF).

Publique-se.

Brasília, 7 de outubro de 2015.

Ministro RICARDO LEWANDOWSKI
Presidente